Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000, Prata-MG
Tel.34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.camaraprata.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
FOLHA Nº 03
VISTO

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo
Em, 06.02.23
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

FIXA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG

A Câmara Municipal do Prata/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e a Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação previsto pela Lei Municipal nº. 2.394/2014, de 07 de maio de 2014, passa a ser de R$241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), devendo o mesmo ser disponibilizado junto à folha de pagamento dos servidores, iniciando no mês de janeiro de 2023.

Art. 2º O valor estabelecido no art. 1º desta Resolução será reajustado anualmente no mês de janeiro, por ato da Mesa Diretora, de acordo com o índice inflacionário calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos doze meses e, na sua falta, por outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º No mês de dezembro, além do benefício previsto na Lei Municipal nº. 2.394/2014, de 07 de maio de 2014, fica autorizada a concessão do 13º (décimo terceiro) vale alimentação na forma de bonificação natalina, no valor de R$241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), na mesma forma e termos do auxílio alimentação.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 06 de Fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES

Ane Rose Vieira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Jair Pires
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ozanan de Oliveira Macedo
1º Secretário

Donilson Nunes Silva
2º Secretário

Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000, Prata-MG
Tel.34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.camaraprata.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
04
FOLHA Nº
VISTO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

O Presidente do Banco Central – Sr. Roberto de Oliveira Campos Neto – enviou em 10 (dez) de janeiro de 2023, Ofício ao Ministro da Fazenda – Sr. Fernando Haddad – em que busca explicar a inflação acima do limite superior do intervalo de tolerância da meta em 2022. Ficou evidenciado que a inflação dos alimentos vem em trajetória ascendente nos últimos anos, bem acima inclusive do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

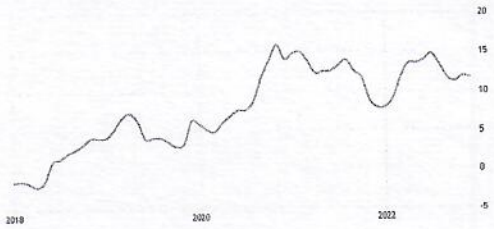
A autoridade do Banco Central assim se manifestou em relação à inflação específica dos alimentos:

> *[...]Em 2022, os preços livres aumentaram 9,39%, enquanto os preços administrados recuaram 3,83%.* ***A inflação da alimentação no domicílio foi de 13,23%,*** *refletindo questões climáticas, pressões de insumos e preços internacionais de commodities agrícolas em alta. [...] a inflação anual de alimentação no domicílio também aumentou em 2022 em relação a 2021 (13,23% versus 8,24%). Entre as altas, houve contribuições relevantes de leite e derivados; alimentos in natura; e farinha, massas e panificados. Os preços de leites e derivados aumentaram significativamente, refletindo a oferta prejudicada por questões climáticas e insumos mais caros. A forte alta dos preços dos alimentos in natura também teve componente climático, influenciada por chuvas intensas tanto no início quanto no final de 2022. Por fim, a alta internacional nos preços dos grãos em meados do ano, sob influência da guerra na Ucrânia e de estresse hídrico em importantes produtores globais, foi um fator relevante para a evolução dos preços de farinhas, panificados e massas. (grifo nosso).*

O gráfico a seguir foi extraído do relatório do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que demonstra o fluxo ascendente da inflação dos alimentos em nosso país, nos últimos cinco anos.

Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000, Prata-MG
Tel.34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.camaraprata.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
FOLHA Nº 05
VISTO



É fato notório e devidamente comprovado que o Brasil passa por um período inflacionário, principalmente no que se refere à questão dos alimentos. No caso específico dos servidores da Câmara Municipal do Prata/MG, foi fixado pela Lei nº. 2.394, de 07 de maio de 2014 o auxílio alimentação a ser pago aos servidores do Poder Legislativo Pratense.

O único reajuste no valor do referido auxílio foi concedido mediante a publicação da Lei nº. 2.542, de 22 de junho de 2017. Assim, aproxima-se 6 (seis) anos sem nenhum reajuste no valor do benefício concedido aos servidores, o que se mostra desarrazoado e desproporcional, principalmente se considerarmos a inflação dos alimentos deflagrada nos últimos anos, conforme comprovado anteriormente.

Destarte, contando com a compreensão dos nobres colegas vereadores, submetemos a matéria à apreciação e votação do Plenário.

Câmara Municipal do Prata/MG, 06 de Fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES

Ane Rose Vieira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Jair Pires
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ozanan de Oliveira Macedo
1º Secretário

Donilson Nunes Silva
2º Secretário